



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas

A **Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de junho de 2021, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas – CBHLP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas – CBHLP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2021.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorett Rodrigues Braga	Eduardo Benvindo da Cunha	Coordenador
Cássia Bento Sobreira	Lucy Barbosa Melo santos	Membros
Zeile Gomes do Reis	Itamar Xavier da silva	Membros

Comissão Eleitoral do CBHLP



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

- I – Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHLP;
- II – Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;
- III – Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;
- IV – Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) data de divulgação dos resultados;
- d) prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros
Subseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHLP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§ 1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas – CBHLP , será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, **Art. 9º, § 2º**. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no **mínimo 20%** (vinte por cento) e no **máximo 40%** (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

Subseção III
Datas das Assembléias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembléias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 20/10/2021
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/10/2021
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/10/2021
Assembléias Geral de posse	Cidade: Palmas	Dia: 29/10/2021



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10° Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO N° 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art.16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorett Rodrigues Braga
Coordenadora

Cássia Bento Sobreira
Membro

Zeile Gomes dos Reis
Membro

Palmas, 07 de julho de 2021.

ANEXO I CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/06/2021(Quinta)	Plenária pelo Google Meet
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	07/07/2021 (Quarta)	Sítio Virtual www.semarih.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	03/08 (Terça) a 01/10/2021 (Sexta)	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	06/10/2021(Quarta)	Sítio Virtual www.semarih.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e	07/10/21(Quinta) a	Sala de Reuniões da



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Recursos	12/10/2021(Terça)	Semarh
Julgamento dos recursos	13/10/17(Quarta) a 14/10/2021(Quinta)	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	14/10/2021(Quinta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br , www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 20/10/2021 (Quarta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet
	Sociedade civil organizada 21/09/2021 (Quinta)	
	Usuários de água 21/10/2021 (Quinta)	
Indicação e Posse dos membros	20/10/21 (Quarta) a 29/10/2021(Sexta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	29/10/2021 (Sexta)	*Sala de Reuniões da Semarh ou Google Meet

Endereço:

Sala de reunião da Semarh: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – Tocantins CEP
77.001-002.

*Será comunicado antecipadamente.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a):

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____

4. Cidade: _____

5. CEP: _____

6. Tel.: _____

7. Celular: _____

8. CNPJ: _____

9. Representante legal:

9.1. DI: _____

9.2. CPF: _____

9.3. Endereço:

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição: _____

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: _____

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

n° _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS
ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. - Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga	
	ou Protocolo de requerimento de outorga	
	ou Cadastro de uso insignificante	
	ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou	
	Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou	
	Cadastro de uso insignificante, ou	
	Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins – CEATO conforme Resolução COEMA nº 026, de 24 de agosto de 2011 e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas. ou Protocolo de requerimento de cadastro	
2.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
3.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Na Impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N° 2 e 3)

4.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
5.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	